



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/01.00207-DL**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunicamos que foi julgada a mais vantajosa para a dispensa de licitação em epígrafe, as propostas apresentada pelas empresas abaixo:

<b>VENCEDOR (E S)</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR GANHO</b>
01 - ARTNOBRE CONS. IND. E COM. DE MOVEIS LTD EPP.	146	R\$ 1.247,00
02 - JINFLEX SERV. TECNICOS DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA	78,79,83,86,90,91,92,93,94,101,102,118,119,121,122	R\$ 3.680,00
03 - JULIO MARTINS DA SILVA FILHO	54,55,56,57,147,148,149 e 150	R\$ 1.050,00
04 - REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA	01 a 77 – 80,81,82,84,85,87,88,89 - 95 a 100 -103 a 117,120 -123 a 145 – 151 a 160	R\$ 21.430,00
TOTAL		R\$ 27.407,00

Goiânia, 06 de setembro de 2017.

Seção de Material e Almoxarifado.